



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 226/2019 - GAB

Pitanga, 30 de agosto de 2019.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência, a gentileza em retirar de pauta e devolver a este Poder Executivo o Ofício nº 224/2019, protocolado sob nº 690/2019, qual trata do veto do Autografo de Lei 052/2019.

Justifico a solicitação tendo em vista que este executivo retomará aquele autografo para análise de eventual sanção.

Contudo informo que nos colocamos a disposição para esclarecimentos vindouros.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	697/19
Data	30/08/19
às	15 horas 38 minutos.
Servidor	

DECISÃO

Trata-se de solicitação de retirada de veto ao autógrafo de lei nº 52/2019.

De acordo com o *caput* do art. 155 do Regimento Interno, "*toda matéria sujeita a apreciação da Câmara tomará a forma de proposição*".

Assim sendo, o veto não deixa de ser uma proposição, já que sujeita à apreciação do plenário. Aplicável, portanto, o inciso I do art. 180 do Regimento Interno, que permite a retirada de proposição pelo autor ainda não incluída em ordem do dia.

Em que pese não haver previsão de retratação do veto, considerando que tal proposição ainda não foi lida em plenário, conforme exige o inciso III do art. 129 do Regimento Interno, não há prejuízo para sua retirada.

Ante o exposto, com fundamento no inciso I do art. 180 do Regimento Interno, DEFIRO o pedido e determino o arquivamento da proposição.

Mantenha-se o veto retirado apensado aos autos do projeto de lei.

Aguarde-se o prazo para eventual sanção.

Pitanga, 02 de setembro de 2019


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente